



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, sonorização, iluminação, serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos e outros serviços para a realização de eventos anuais no município de Curuá/PA.

1.2. PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE
1	LOCAÇÃO DE PALCO GEO-SPACE, em alumínio medindo: 14x12x07, piso de 16x14x1.80 mts de altura, forrado com compensado naval de 18mm, cobertura em lona anti-chamas. Escada de acesso, Sâia de fechamento na cor preta, Extintores de incendio	DIÁRIA	3
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONTENDO: • Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 • 32 Move beans 9R /15R • 24 Move wash 300w • 36 Parleds 18w rgbwa • 20 Ribalta pixel • 20 Ribalta P5 • Hazer • 40 Strobo rgbw • 08 Strobo white Atomic X5 • 08 Mini-brut de led 4x100W • 16 Cob's 300W (branco quente/ frio) • 60 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco • Mini brute com 06 lâmpadas • 02 Canhão seguidor • 02 Mini ventilador para fumaça • 02 Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v • Main power com 48 canais de 4000w • Rack dimmer 12 canais • 01 Módulo dijuntor 12 canais	DIÁRIA	3
3	GRID DE ALUMINIO P-30 PARA ILUMINAÇÃO NO PALCO • 120 MTS Torre P-30 – 300mm x 300mm x 300mm • 80 MTS Torre P-50 – 500mm x 500mm x 500mm • 08 Bases 750mm x 750mm – tubo redondo • 08 Pau de carga 510mm para talha manual • 08 Sleeve block p-300 com 04 faces • 08 Talhas de 1.000 kg (1T) • 300 Parafusos	DIÁRIA	3
4	TORRE DE SOM LOCAÇÃO DE DUAS TORES EM GRID DE ALUMÍNIO P-30, cada torre medindo 09x02x02x02, fixados com cabo de aço e bomobonas com água, totalizando 128 metros de grid P-30.	DIÁRIA	3
5	PAINEL DE LED MONTADO MEDINDO 8X4.- HIGHT definition ref: ph-04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor	DIÁRIA	3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



	qualidade. Processador de Vídeo, Notebook,		
6	PAINEL DE LED MONTADO MEDINDO 6X3.- high definition ref: ph-04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade. Processador de Vídeo, Notebook,	DIÁRIA	3
7	DISCIPLINADOR DE PÚBLICO(GUARDA CORPO)Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores de Público em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros, acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade destes, entre outras funcionalidades.	METRO	500
8	BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS Locação de banheiros químicos portáteis com higienização, modelo básico, com manutenção, iluminação, com caixa de dejetos e assento mictório, com piso antiderrapante; pontos de ventilação; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higiênico e apoio para objetos (cesto de lixo). Com boa aparência interna e externamente.	DIÁRIA	20
9	PALCO MODELO UMA ÁGUAS 04X04X1.00, MEDINDO: 10m de frente por 5m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas, Obs. piso do palco deverá conter contensão (guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco.	DIÁRIA	1
10	PALCO MODELO DUAS ÁGUAS 10X05X1.80, MEDINDO: 10m de frente por 5m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas, Obs. piso do palco deverá conter contensão (guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco.	DIÁRIA	1
11	ARQUIBANCADA DE 30 METROS: Locação com montagem e desmontagem de 30 metros de arquibancada com capacidade para 750 pessoas, em estrutura metálica, com mínimo de 06 degraus, escadas de acesso, saídas de emergência e guarda corpo, com placas de identificação informando capacidade de pessoas, escada de acesso, saída de emergência e outras exigências do corpo de bombeiros. Dividida em dois modulos com 15 metros cada	DIÁRIA	1
12	ARQUIBANCADA DE 60 METROS: Locação com montagem e desmontagem de 60 metros de arquibancada com capacidade para 1.200 pessoas, em estrutura metálica, com mínimo de 06 degraus, escadas de acesso, saídas de emergência e guarda corpo, com placas de identificação informando capacidade de pessoas, escada de acesso, saída de emergência e outras exigências do corpo de bombeiros. Dividida em dois modulos com 30 metros cada	DIÁRIA	1
13	PALCO MODELO DUAS ÁGUAS 12X08X1.80, MEDINDO: 08m de frente por 08m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas, • Obs. piso do palco deverá conter contensão (guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco. • Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 • 24 Move beans 9R /15R • 12 Move wash 300w	DIÁRIA	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



	• 24 Parleds 18w rgbwa • 12 Ribalta pixel • 12 Ribalta P5 • Hazer • 20 Strobo rgbw • 06 Strobo white Atomic X5 • 06 Mini-brut de led 4x100W • 08 Cob's 300W (branco quente/ frio) • 30 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco • Mini brute com 06 lâmpadas • Canhão seguidor • Mini ventilador para fumaça • Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v • Main power com 48 canais de 4000w • Rack dimmer 12 canais • 01 Módulo dijuntor 12 canais		
14	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: • Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 • 24 Move beans 9R /15R • 12 Move wash 300w • 24 Parleds 18w rgbwa • 12 Ribalta pixel • 12 Ribalta P5 • Hazer • 20 Strobo rgbw • 06 Strobo white Atomic X5 • 06 Mini-brut de led 4x100W • 08 Cob's 300W (branco quente/ frio) • 30 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco • Mini brute com 06 lâmpadas • Canhão seguidor • Mini ventilador para fumaça • Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v • Main power com 48 canais de 4000w • Rack dimmer 12 canais • Módulo dijuntor 12 canais	DIÁRIA	5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



15	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO: • Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 • 12 Move beans 9R /15R • 06 Move wash 300w • 12 Parleds 18w rgbwa • 06 Ribalta pixel • 06 Ribalta P5 • Hazer • 10 Strobo rgbw • Strobo white Atomic X5 • Mini-brut de led 4x100W • Cob's 300W (branco quente/ frio) • 12 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco • 02 Mini brute com 06 lâmpadas • Mini ventilador para fumaça • Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v • Main power com 48 canais de 4000w • Rack dimmer 12 canais • Módulo dijuntor 12 canais	DIÁRIA	5
16	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE,CONTENDO:• Mixer 16 canais digital• 04 Line arrai• 04 Sub 850• Monitores ativos• Microfones para vocal• 02 Microfones sem fio• Pedestais• 10 Cabos microfones• Cabos p10/p10• Notebook	DIÁRIA	5
17	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE,CONTENDO: • Mesa digital de 48 canais • Rack Periférico • 08 Line array 1225 watts • 08 Sub 850 • Potências para grave • Potências para médio • Potências para agudo • Processador • Notebook • Multi cabo 48 vias • Maim Power • SIDE FILL • 02 Sub 850 • 02 Caixas médio/alto • Potência para Sub • Potência para médio/alto • MONITOR • - Cubo baixo • Cubo guitarra • 04 Monitores com 02x12" e 01 drive • Potências para monitores • Kit microfone bateria • Kit microfone para percussão • Microfones para vocal • Mult cabo de 08 vias para percussão • Mult cabo de 08 vias para bateria	DIÁRIA	5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



	• 14 Pedestais • 06 Garras • 10 Direct box • Bateria completa		
18	BACK-DROPE 4X3 EM GRID DE ALUMÍNIO P-30,CONTENDO: Locação de Back-drop em grid de alumínio P-30, medindo 4x3, com sapatas e acessórios.	DIÁRIA	3
19	PORTAL 8X6 EM GRID DE ALUMÍNIO P-30, CONTENDO:Locação de portal em grid de alumínio P-30 medindo 8x6, com pé de galinha em grid de alumínio, fixados com 04cabo de aço, totalizando 40 metros de grid P-30.	DIÁRIA	3
20	BASE DE PALCO 5X5,CONTENDO:Locação de Base de palco montada, Medindo 6m x 6m x 0,40m (frente x fundo xaltura) em compensado naval de 18mm, revestido com linole.	DIÁRIA	1
21	PAINEL DE LED 4x2 - 01 Pannel de led montado medindo 4x2- hight definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook.	DIÁRIA	3
22	PAINEL DE LED 3x2 - 01 Pannel de led montado medindo 3x2. No mínimo 18mý- hight definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook, 16 metros de grid P-30, 07 Metros de grid P- 50, 02 Talhas de 2T.	DIÁRIA	3
23	PLACA LED MEDINDO:0.50X0.50 centímetros - hight definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook.	DIÁRIA	3
24	CAMAROTES DE 10X05MTS - Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 10.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 05 espaços de 2.0 x 3.80, com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 10 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura com lona ante chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.	DIÁRIA	1
25	CAMAROTES DE 20X05MTS - Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 20.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 05 espaços de 2.0 x 3.80, com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 10 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura com lona ante chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.	DIÁRIA	1
26	CAMAROTES DE 30X05MTS - Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 30.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 05 espaços de 2.0 x 3.80, com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 10 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura com lona ante chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.	DIÁRIA	1
27	GRUPO GERADOR Locação de Grupo gerador a diesel para alimentação de energia elétrica com potência estimada de 180 / 220 kVA gabinado, silenciado, fechamento trifásico com combustível e operador.	DIÁRIA	3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



28	SEGURANÇA DESARMADA Serviço de Segurança desarmada, com agentes masculinos e femininos devidamente qualificados, uniformizados, com identificação legível através de crachás ou em seus uniformes.	DIÁRIA	130
29	PORTAL COM PE DIREITO DUPLO 10X02X07 Locação de portal em grid de alumínio P-30 medindo Portal 10x8x07, com pé de galinha em grid de alumínio, fixados com cabo de aço, totalizando 60 metros de grid P-30.	DIÁRIA	2
30	CAMARIM 5x5Camarins medindo 25m ² (cada), e climatizados, obs. O piso do camarim deverá ser montado no nível do palco.	DIÁRIA	2
31	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONTENDO: • P.A consoles; avid venue s6l, digi profile, digi mix rack, digico, pm5d rh midas heritage, midas pro 2 ou 6, m7. • 24 Line array 1225 watts • 24 Sub 1600 • 04 Amplificadores para sub • 02 Amplificadores para grave • 02 Amplificadores para médio • 02 Amplificadores para agudo • 01 Mult cabo de 48 vias • 02 Processadores de áudio • 01 Maim power • 01 Caixa ativa para comunicação SIDE FILL • 08 line • 08 Sub 850 • 01 Amplificador sub • 01 Amplificador grave • 01 Amplificador médio • 01 Amplificador agudo • 01 Processador • MONITOR • 01 Consoles; pm5d-rh, cl5, pm7 rivage. m7 • 01 side fill duplo de 04 vias. (preferência por line array). • 08 monitores, lsudio q6 meyer sound mlf210, mlf212 a d&b m2 rcftt45 norton m2cx jblvtx m22 martin le700. • 01 Caixa sub 850 bateria e percussão • 03 Potências 2.5 • 01 Power play com 12 portas • 01 Kit microfone para bumbo • 02 Kit microfone para bateria • 01 Kit microfone para percussão • 06 Microfones sm57lc • 06 Microfones sm58 • 02 Microfones sem fio sm58 • 02 Mult cabos de 08 vias cada para bateria e percussão • 100 Cabos microfones • 30 Cabos p10/p10 • 20 Pedestais girafas • 10 Garras	DIÁRIA	3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



	• 10 Direct box • 01 Bateria completa • 01 Sistema de comunicação pa/monitor		
32	TENDAS 3X3 MODELO - CHAPÉU DE BRUXA. Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 03 x 03 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chamas e fechamento lateral.	DIÁRIA	60
33	TENDAS 5x5 MODELO - PIRAMIDAL Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 06 x 06 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chamas e fechamento lateral.	DIÁRIA	60
34	TENDAS 10X10 MODELO - PIRAMIDAL Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 10 x 10 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chamas e fechamento lateral.	DIÁRIA	5
35	STAND CLIMATIZADO, 5X5. Locação com montagem e desmontagem de stand climatizado com medidas de 5X5 metros em ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, com cobertura em lona anti chamas.	DIÁRIA	2
36	GRID DE ALUMINIO P-30 / 50 PARA ILUMINAÇÃO DE ARENA • 120 metros grid de aluminio P-30 • 100 metros de grid P-50 • 10 Bases 750mm x 750mm – tubo redondo • 10 Pau de carga 510mm para talha manual • 10 Sleeve block p-300 com 04 faces • 10 Talhas de 1.000 kg (1T) • 500 Parafusos	DIÁRIA	3
37	PASSARELA 10X1.24X10 Passarela medindo 10 mts de comprimento, 1.22 mts de largura, 10 mts de frente.	DIÁRIA	2
38	ILUMINAÇÃO PARA ARENA • Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 • Move beans 9R /15R • 20 Move wash 300w • 20 Ribalta P5 • 20 Strobo rgbw • 20 Strobo white Atomic X5 • 12 Mini-brut de led 4x100W • 16 Cob's 300W (branco quente/ frio) • 60 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco • 08 Mini brute com 06 lâmpadas • Main power com 48 canais de 4000w • Rack dimmer 12 canais • 01 Módulo disjuntor 12 canais	DIÁRIA	1

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conform eDecreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2 prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período,



desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de eventos anuais é essencial para a promoção cultural e turística do nosso município, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e a geração de renda para a comunidade. Para garantir a qualidade e a segurança dos eventos, é imprescindível a contratação de empresa especializada que possa fornecer os serviços.

DESCRICÃO DOS EVENTOS

- Festas de Aniversário do Município: Celebrações que envolvem a comunidade e relembram a história local, fortalecendo o senso de pertencimento.
- Carnaval: Evento que congrega a população em um ambiente festivo, necessitando de infraestrutura robusta para desfiles e apresentações artísticas.
- Festas Juninas: Celebrações que preservam tradições locais, exigindo estruturas para entretenimento e a venda de comidas típicas.
- Raid Alenquer/Curuá: Um percurso ecológico que proporciona desafios físicos e interações culturais. Os participantes atravessam a mata, enfrentando lama e obstáculos, enquanto se integram às comunidades ao longo do caminho, promovendo uma grande festa ao final, com shows e barracas de comerciantes.
- Festa do Padroeiro: A festa do padroeiro é um momento de devoção e celebração comunitária, requerendo a montagem de estruturas para eventos religiosos e culturais.
- Marcha para Jesus: O evento busca fortalecer a comunidade religiosa, celebrar a identidade cristã e evangelizar, além de incentivar a prática de valores e princípios cristãos na sociedade. A marcha também serve como uma oportunidade de mobilização social e de promoção da paz e da esperança, atraindo participantes de diversas denominações e congregações.
- Entre outros eventos.

Diante dos fatores que influenciam na montagem, instalação dos equipamentos e estruturas, ocasionando na divergência de tamanhos e potência de equipamentos, dificultando assim, uma contratação precisa dos mesmos. Considerando a necessidade de ajustar contrato de locação de equipamentos para desenvolver várias atividades no decorrer do ano por esta administração, faz-se necessário e indispensável a contratação do objeto licitado.

4. DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço contratado enquadra-se como comum de engenharia, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão eletrônico. Assim, a solução escolhida para atender as necessidades do órgão é a modalidade de contratação de serviços por pregão eletrônico e julgamento de menor preço por item no sistema de registro de preços – SRP.

A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto que Regulamenta o Registro de Preços. Para a prestação de serviço em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em presa considerada vencedora. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

5. NATUREZA DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados, discriminados neste Termo de Referência, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns de engenharia.



6. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Fornecimento e apoio logístico para o evento, compreendendo a locação de equipamentos e contratação de serviços; Montagem e desmontagem referente à pré-produção e pós-produção, contemplando todos os equipamentos e estruturas necessárias para realização do evento. O valor deve contemplar frete e mão de obra para levar material, montá-lo, desmontá-lo, e recolhê-lo após o evento.
- É essencial que as diversas atividades do processo de preparação e montagem estejam sob a coordenação e o controle de profissionais responsáveis.
- A contratada deverá concluir a montagem com todas as instalações e equipes com antecedência mínima de 06 (seis) horas ao horário agendado para o início do evento, para que o fiscal da contratante possa atestar a entrega de todos os serviços.
- A empresa vencedora deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com iluminação e sonorização de equipamentos utilizados em eventos.
- No preço da diária referente mão de obra deverá estar incluídas as despesas com uniforme, transporte, alimentação, hospedagem, se for necessário, entre outras despesas.
- Todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários para perfeita prestação dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

7. LOCAL E PRAZO DA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS:

A montagem das estruturas necessárias para cada tipo de evento deverá ser realizada nos locais indicados pela PMC conforme quantidades e especificações indicadas na ordem de serviços.
deverá ser realizada a montagem da estrutura até 2 dias agendado para o início do evento, conforme quantidades e especificações indicadas na ordem de serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Quanto aos contratos, a Administração Pública possui as prerrogativas, na forma do artigo 104 da Lei 14.133/2021 de: modificá-los, unilateralmente; extingui-los; fiscalizar sua execução; aplicar sanções motivadas; e ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis e utilizar pessoal nas hipóteses previstas na Lei.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Prestar o serviço conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca procedência e prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois, da data da ocorrência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



dentre outros.

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **ANDERSON ARAÚJO SERRA CPF: 015.337.652-00**, nomeado através de portaria pela PMC
- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).
- **Multa** compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- A contratada deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos serviços executados na PMC.
- Os serviços executados deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de fornecimento de serviços diversos, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;
- O pagamento somente será efetivado após a execução definitiva do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 6 (seis) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14. DO RECEBIMENTO

- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor de contratos da PMC.
- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).
- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do
- cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DA LIQUIDAÇÃO

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus



da contratada a sua apresentação.

16. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

17. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à
- apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa;
 - Impedimento de licitar e contratar;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- c. Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - As peculiaridades do caso concreto;
 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o
- responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato ou neste termo de referência.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de **R\$ R\$ 1.931.205,95 (um milhão novecentos e trinta e um mil duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO GEO-SPACE, em alumínio medindo: 14x12x07, piso de 16x14x1.80 mts de altura, forrado com compensado naval de 18mm, cobertura em lona anti-chamas. Escada de acesso, Sâia de fechamento na cor preta, Extintores de incendio	DIÁRIA	3	47.333,33	141.999,99
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONTENDO: • Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 • 32 Move beans 9R /15R • 24 Move wash 300w • 36 Parleds 18w rgbwa • 20 Ribalta pixel • 20 Ribalta P5 • Hazer • 40 Strobo rgbw • 08 Strobo white Atomic X5 • 08 Mini-brut de led 4x100W • 16 Cob's 300W (branco quente/ frio) • 60 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco • Mini brute com 06 lâmpadas • 02 Canhão seguidor • 02 Mini ventilador para fumaça • 02 Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v • Main power com 48 canais de 4000w • Rack dimmer 12 canais • 01 Módulo dijuntor 12 canais	DIÁRIA	3	42.333,33	126.999,99
3	GRID DE ALUMINIO P-30 PARA ILUMINAÇÃO NO PALCO • 120 MTS Torre P-30 – 300mm x 300mm x 300mm • 80 MTS Torre P-50 – 500mm x 500mm x 500mm • 08 Bases 750mm x 750mm – tubo redondo	DIÁRIA	3	19.000,00	57.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



	• 08 Pau de carga 510mm para talha manual • 08 Sleeve block p-300 com 04 faces • 08 Talhas de 1.000 kg (1T) • 300 Parafusos				
4	TORRE DE SOM LOCAÇÃO DE DUAS TORES EM GRID DE ALUMÍNIO P-30, cada torre medindo 09x02x02x02x02, fixados com cabo de aço e bomobonas com água, totalizando 128metros de grid P-30.	DIÁRIA	3	7.166,67	21.500,01
5	PAINEL DE LED MONTADO MEDINDO 8X4.- HIGHT definition ref: ph-04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade. Processador de Vídeo, Notebook,	DIÁRIA	3	31.000,00	93.000,00
6	PAINEL DE LED MONTADO MEDINDO 6X3.- hight definition ref: ph-04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade. Processador de Vídeo, Notebook,	DIÁRIA	3	22.666,67	68.000,01
7	DISCIPLINADOR DE PÚBLICO(GUARDA CORPO)Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores de Público em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros, acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade destes, entre outras funcionalidades.	METRO	500	66,67	33.335,00
8	BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS Locação de banheiros químicos portáteis com higienização, modelo básico, com manutenção, iluminação, com caixa de dejetos e assento mictório, com piso antiderrapante; pontos de ventilação; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higiênico e apoio para objetos (cesto de lixo). Com boa aparência interna e externamente.	DIÁRIA	20	1.033,33	20.666,60
9	PALCO MODELO UMA ÁGUAS 04X04X1.00, MEDINDO: 10m de frente por 5m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas, Obs. piso do palco deverá conter contenção (guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco.	DIÁRIA	1	8.666,67	8.666,67
10	PALCO MODELO DUAS ÁGUAS 10X05X1.80, MEDINDO: 10m de frente por 5m de fundo e	DIÁRIA	1	15.666,67	15.666,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



	1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas, Obs. piso do palco deverá conter contensão (guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco.				
11	ARQUIBANCADA DE 30 METROS: Locação com montagem e desmontagem de 30 metros de arquibancada com capacidade para 750 pessoas, em estrutura metálica, com mínimo de 06 degraus, escadas de acesso, saídas de emergência e guarda corpo, com placas de identificação informando capacidade de pessoas, escada de acesso, saída de emergência e outras exigências do corpo de bombeiros. Dividida em dois módulos com 15 metros cada	DIÁRIA	1	39.000,00	39.000,00
12	ARQUIBANCADA DE 60 METROS: Locação com montagem e desmontagem de 60 metros de arquibancada com capacidade para 1.200 pessoas, em estrutura metálica, com mínimo de 06 degraus, escadas de acesso, saídas de emergência e guarda corpo, com placas de identificação informando capacidade de pessoas, escada de acesso, saída de emergência e outras exigências do corpo de bombeiros. Dividida em dois módulos com 30 metros cada	DIÁRIA	1	75.333,33	75.333,33
13	PALCO MODELO DUAS ÁGUAS 12X08X1.80, MEDINDO: 08m de frente por 08m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas, • Obs. piso do palco deverá conter contensão (guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco. • Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 • 24 Move beans 9R /15R • 12 Move wash 300w • 24 Parleds 18w rgbwa • 12 Ribalta pixel • 12 Ribalta P5 • Hazer • 20 Strobo rgbw • 06 Strobo white Atomic X5 • 06 Mini-brut de led 4x100W • 08 Cob's 300W (branco quente/ frio)	DIÁRIA	1	17.341,67	17.341,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



	• 30 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco • Mini brute com 06 lâmpadas • Canhão seguidor • Mini ventilador para fumaça • Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v • Main power com 48 canais de 4000w • Rack dimmer 12 canais • 01 Módulo dijuntor 12 canais				
14	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: • Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 • 24 Move beans 9R /15R • 12 Move wash 300w • 24 Parleds 18w rgbwa • 12 Ribalta pixel • 12 Ribalta P5 • Hazer • 20 Strobo rgbw • 06 Strobo white Atomic X5 • 06 Mini-brut de led 4x100W • 08 Cob's 300W (branco quente/ frio) • 30 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco • Mini brute com 06 lâmpadas • Canhão seguidor • Mini ventilador para fumaça • Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v • Main power com 48 canais de 4000w • Rack dimmer 12 canais • Módulo dijuntor 12 canais	DIÁRIA	5	26.666,67	133.333,35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



15	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO:• Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2• 12 Move beans 9R /15R• 06 Move wash 300w• 12 Parleds 18w rgbwa• 06 Ribalta pixel• 06 Ribalta P5 • Hazer • 10 Strobo rgbw• Strobo white Atomic X5• Mini-brut de led 4x100W• Cob's 300W (branco quente/ frio)• 12 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco• 02 Mini brute com 06 lâmpadas• Mini ventilador para fumaça• Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v• Main power com 48 canais de 4000w• Rack dimmer 12 canais• Módulo dijuntor 12 canais	DIÁRIA	5	20.000,00	100.000,00
16	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE,CONTENDO: • Mixer 16 canais digital • 04 Line arrai • 04 Sub 850 • Monitores ativos • Microfones para vocal • 02 Microfones sem fio • Pedestais • 10 Cabos microfones • Cabos p10/p10 • Notebook	DIÁRIA	5	12.333,33	61.666,65
17	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE,CONTENDO: • Mesa digital de 48 canais • Rack Periférico • 08 Line array 1225 watts • 08 Sub 850 • Potências para grave • Potências para médio • Potências para agudo • Processador • Notebook • Multi cabo 48 vias • Maim Power • SIDE FILL • 02 Sub 850 • 02 Caixas médio/alto • Potência para Sub • Potência para médio/alto	DIÁRIA	5	15.672,67	78.363,35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



	• MONITOR • - Cubo baixo • Cubo guitarra • 04 Monitores com 02x12" e 01 drive • Potências para monitores • Kit microfone bateria • Kit microfone para percussão • Microfones para vocal • Mult cabo de 08 vias para percussão • Mult cabo de 08 vias para bateria • 14 Pedestais • 06 Garras • 10 Direct box • Bateria completa				
18	BACK-DROPE 4X3 EM GRID DE ALUMÍNIO P-30,CONTENDO: Locação de Back-drop em grid de alumínio P-30, medindo 4x3, com sapatas e acessórios.	DIÁRIA	3	4.166,67	12.500,01
19	PORTAL 8X6 EM GRID DE ALUMÍNIO P-30,CONTENDO:Locação de portal em grid de alumínio P-30 medindo 8x6, com pé de galinha em grid de alumínio, fixados com 04cabo de aço, totalizando 40 metros de grid P-30.	DIÁRIA	3	8.833,33	26.499,99
20	BASE DE PALCO 5X5,CONTENDO:Locação de Base de palco montada, Medindo 6m x 6m x 0,40m (frente x fundo x altura) em compensado naval de 18mm, revestido com linole.	DIÁRIA	1	8.166,67	8.166,67
21	PAINEL DE LED 4x2 - 01 Pannel de led montado medindo 4x2- high definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook.	DIÁRIA	3	14.833,33	44.499,99
22	PAINEL DE LED 3x2 - 01 Pannel de led montado medindo 3x2. No mínimo 18mý- high definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook, 16 metros de grid P-30, 07 Metros de grid P- 50, 02 Talhas de 2T.	DIÁRIA	3	11.600,00	34.800,00
23	PLACA LED MEDINDO:0.50X0.50 centímetros - high definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook.	DIÁRIA	3	533,33	1.599,99



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



24	CAMAROTES DE 10X05MTS - Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 10.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 05 espaços de 2.0 x 3.80, com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 10 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura com lona ante chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.	DIÁRIA	1	22.333,33	22.333,33
25	CAMAROTES DE 20X05MTS - Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 20.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 05 espaços de 2.0 x 3.80, com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 10 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura com lona ante chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.	DIÁRIA	1	45.000,00	45.000,00
26	CAMAROTES DE 30X05MTS - Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 30.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 05 espaços de 2.0 x 3.80, com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 10 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura com lona ante chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.	DIÁRIA	1	58.333,33	58.333,33
27	GRUPO GERADOR Locação de Grupo gerador a diesel para alimentação de energia elétrica com potência estimada de 180 / 220 kVA gabinado, silenciado, fechamento trifásico com combustível e operador.	DIÁRIA	3	22.666,67	68.000,01
28	SEGURANÇA DESARMADA Serviço de Segurança desarmada, com agentes masculinos e femininos devidamente qualificados, uniformizados, com identificação legível através de crachás ou em seus uniformes.	DIÁRIA	130	383,33	49.832,90
29	PORTAL COM PE DIREITO DUPLO 10X02X07 Locação de portal em grid de alumínio P-30 medindo Portal 10x8x07, com pé de galinha em grid de alumínio, fixados com cabo de aço, totalizando 60 metros de grid P-30.	DIÁRIA	2	10.333,33	20.666,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



30	CAMARIM 5x5 Camarins medindo 25m² (cada), e climatizados, obs. O piso do camarim deverá ser montado no nível do palco.	DIÁRIA	2	12.333,33	24.666,66
31	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONTENDO: • P.A consoles; avid venue s6l, digi profile, digi mix rack, digico, pm5d rh midas heritage, midas pro 2 ou 6, m7. • 24 Line array 1225 watts • 24 Sub 1600 • 04 Amplificadores para sub • 02 Amplificadores para grave • 02 Amplificadores para médio • 02 Amplificadores para agudo • 01 Mult cabo de 48 vias • 02 Processadores de áudio • 01 Maim power • 01 Caixa ativa para comunicação SIDE FILL • 08 line • 08 Sub 850 • 01 Amplificador sub • 01 Amplificador grave • 01 Amplificador médio • 01 Amplificador agudo • 01 Processador • MONITOR • 01 Consoles; pm5d-rh, cl5, pm7 rivage. m7 • 01 side fill duplo de 04 vias. (preferência por line array). • 08 monitores, lsaudio q6 meyer sound mjf210, mjf212 a d&b m2 rcftt45 norton m2cx jblvtx m22 martin le700. • 01 Caixa sub 850 bateria e percussão • 03 Potências 2.5 • 01 Power play com 12 portas • 01 Kit microfone para bumbo • 02 Kit microfone para bateria • 01 Kit microfone para percussão • 06 Microfones sm57lc • 06 Microfones sm58 • 02 Microfones sem fio sm58 • 02 Mult cabos de 08 vias cada para bateria e percussão • 100 Cabos microfones	DIÁRIA	3	60.000,00	180.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



	• 30 Cabos p10/p10 • 20 Pedestais girafas • 10 Garras • 10 Direct box • 01 Bateria completa • 01 Sistema de comunicação pa/monitor				
32	TENDAS 3X3 MODELO - CHAPÉU DE BRUXA. Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 03 x 03 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chamas e fechamento lateral.	DIÁRIA	60	383,33	22.999,80
33	TENDAS 5x5 MODELO - PIRAMIDAL Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 06 x 06 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chamas e fechamento lateral.	DIÁRIA	60	800,00	48.000,00
34	TENDAS 10X10 MODELO - PIRAMIDAL Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 10 x 10 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chamas e fechamento lateral.	DIÁRIA	5	3.500,00	17.500,00
35	STAND CLIMATIZADO, 5X5. Locação com montagem e desmontagem de stand climatizado com medidas de 5X5 metros em ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, com cobertura em lona anti chamas.	DIÁRIA	2	6.000,00	12.000,00
36	GRID DE ALUMINIO P-30 / 50 PARA ILUMINAÇÃO DE ARENA • 120 metros grid de aluminio P-30 • 100 metros de grid P-50 • 10 Bases 750mm x 750mm – tubo redondo • 10 Pau de carga 510mm para talha manual • 10 Sleeve block p-300 com 04 faces • 10 Talhas de 1.000 kg (1T) • 500 Parafusos	DIÁRIA	3	29.333,33	87.999,99
37	PASSARELA 10X1.24X10 Passarela medindo 10 mts de comprimento, 1.22 mts de largura, 10 mts de frente.	DIÁRIA	2	5.633,33	11.266,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



38	ILUMINAÇÃO PARA ARENA • Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 • Move beans 9R /15R • 20 Move wash 300w • 20 Ribalta P5 • 20 Strobo rgbw • 20 Strobo white Atomic X5 • 12 Mini-brut de led 4x100W • 16 Cob's 300W (branco quente/ frio) • 60 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco • 08 Mini brute com 06 lâmpadas • Main power com 48 canais de 4000w • Rack dimmer 12 canais • 01 Módulo disjuntor 12 canais	DIÁRIA	1	42.666,67	42.666,67
----	--	--------	---	-----------	-----------

23. DA VIGÊNCIA

Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses respeitados o exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, e quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, deverá respeitar também a previsão no plano plurianual.

A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes descritas no artigo 106 da Lei 14.133/2021.

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 desta Lei 14.133/2021.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curuá – PA. por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

APROVO o presente Termo de Referência, em 30 de setembro de 2024 e encaminho o mesmo ao setor competente para os devidos fins.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



Manoel Ovídio Neto

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças